



## **COMISSÃO DISCIPLINAR**

Julgamento nº:18/2017

Partida: HERVALIFE X REAL AMIGOS

Árbitros: Ivan/ Eduardo

Atleta: Jose Paulo da Silva Equipe : Hervalife

Emerson Leal da Costa Equipe : Hervalife

Na qualidade de membro fixo da Comissão Disciplinar (CD) dos Campeonatos promovidos pela Federação Estadual de Futebol 7 SC, exercício 2017, , com base no **§ Título I art. 1.º** do Regulamento Oficial do Campeonato 2017, se faz necessidade de julgamento da ocorrência disciplinar ocorrida e identificada no relatórios de arbitragem anexado à súmula do jogo.

**Ao Atleta: Jose Paulo da Silva Equipe : Hervalife**

A Federação Estadual de Futebol 7 SC decide:

Motivo: Demora em sair do campo do jogo após expulsão

Pena: Advertência por escrito ao atleta e ciência que o mesmo poderá ser reincidente caso ocorra o problema novamente

**A Atleta Emerson Leal da Costa Equipe : Hervalife**

Art. 30. Expulsão com reclamação ou desrespeitar com gestos ou palavras, contra as decisões dos árbitros ou seus auxiliares.

Art. 34. Assumir atitude contraria a disciplina ou a moral desportiva, em relação à componente de sua representação, representação adversária ou de espectador.

Art. 48. Praticar ato hostil, ameaçar alguém, ofender sua honra ou praticar ato discriminatório referente à preconceito de origem Étnica, raça, sexo, cor, idade, por palavras, gesto ou por qualquer outro meio:

b) Contra árbitro ou auxiliar ou pessoa vinculada à entidade de administração do esporte;

A Federação Estadual de Futebol 7 SC decide:

Motivo: Ofensas morais contra a equipe de arbitragem, ameaça de agressão física.

**Pena:** 7 Jogos de suspensão de qualquer competição promovida pela Federação Estadual de Futebol 7 SC.

Através deste solicitamos a ciência dos presidentes das equipes citadas acima.

São José 24 de MAIO de 2017.

Antonio Padilha – Presidente.

Federação Estadual de Futebol 7- FEF7SC